

Prefeitura Municipal de Brejão-PE.

Portaria Nº 233 / 94

O Prefeito do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e conforme prescreve a constituição Federal, Estadual e a lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1ª - Conceder abono familia para os Menores filhos de funcionários discriminados.

Cletully Durlly Tavares da Silva e Clebson de Ricardo Tavares Silva de funcionaria Maria Irany Tavares da Silva.

Wankelly Barbosa Valença e Wanderval Barbosa Valença Filhos da funcionaria Maria José Barbosa Dantas.

Charley Silva Araújo filho da funcionaria Maria do Socorro da Silva

Art. 2ª - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atr. 3ª - Revogadas as disposições em contrario.

Brejão 20 de Dezembro de 1994


Miguel Carlos Calado Torres

- Prefeito -

